



## PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Parecer Nº 01 - Projeto de Lei nº 04/2024 - “Altera disposições do Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios de Minas, Lei Complementar no 1.591/2011 e do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Entre Rios de Minas, Lei Complementar no 1.592/2011, e dá outras providências.”**

Examinada a matéria, às Comissões Permanentes supramencionadas desta Casa Legislativa vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em perfeita consonância com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Entre Rios de Minas.

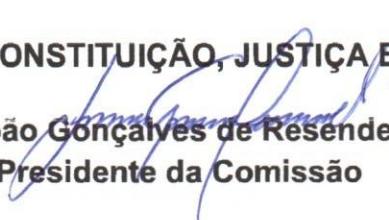
O presente projeto visa alterar o art. 16 da Lei Complementar nº 1.591/2011 e o inciso I, do § 1º, do art. 7º 1.592/2011, matérias essas que são de competência exclusiva do Poder Executivo, vez que são dispositivos legais que dispõe sobre a estrutura que rege os cargos e a estrutura de trabalho dos servidores do Município.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob todos os aspectos, encontra-se apto a ser apreciado.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com pedido de dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado na presente sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 06 de fevereiro de 2024.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

  
**João Gonçalves de Resende**  
Presidente da Comissão

  
**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Relator

  
**Rivaell Nunes Machado**  
Membro